

**Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME  
de Nova Laranjeiras – PR**

**Lei Municipal nº 1047/2015, alterado pelas Leis nº 1146/2017 e nº 1278/2020**

**Período**

**2021**

**Nova Laranjeiras - PR  
15/09/2021**

## **DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO**

**Tipo de Relatório:** ( ) de Monitoramento ( X ) de Avaliação

**Comissão Coordenadora – Ato legal Nº 79/2021**

Dilciane Klos	EJA
Juceli Carmen Brugnerotto Balbinoti	Secretaria Da Saúde
Sandro Simão Veroneze	Secretaria De Finanças
Leomar Caimi	Poder Legislativo
Ivanir Maria Prudente	Conselho Tutelar
Nildredes Aparecida Martins Narloch	Diretora Da Rede Municipal
Rosemara Da Silva Moro	Diretora Da Rede Estadual De Ensino
Daniel Muller	Transporte Escolar
Fabiana Bonetti	CRAS
Bento Machado	Educação Do Campo
Rubens Pinto De Souza	Conselho Municipal De Educação
Tatiane Biesek	Educação Especial
Gicele Da Aparecida Bello Carvalho	EAD

## **Equipe Técnica**

### **Ato Legal Nº – 78/2021**

- Angelita Fiori
- Gicele da Aparecida Bello Carvalho
- Silvia Regiane Vorgenés
- Dilciane Klos
- Lucemara Pickler de Lima

## Sumário

<b>APRESENTAÇÃO.....</b>	<b>06</b>
<b>1. AVALIAÇÃO DAS METAS.....</b>	<b>07</b>
<b>1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO.....</b>	<b>07</b>
1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1.....	07
1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1 .....	08
<b>1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO .....</b>	<b>09</b>
1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 2 .....	09
1.2.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 2.....	10
<b>1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO .....</b>	<b>10</b>
1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 3.....	11
1.3.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 3.....	11
<b>1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO .....</b>	<b>12</b>
1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 4.....	12
1.4.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 4.....	13
<b>1.5 COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO .....</b>	<b>14</b>
1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 5.....	14
1.5.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 5.....	15
<b>1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO .....</b>	<b>15</b>
1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 6.....	16

1.6.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 6.....	16
<b>1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO .....</b>	<b>17</b>
1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 7.....	17
1.7.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 7.....	18
<b>1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO .....</b>	<b>18</b>
1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 8.....	18
1.8.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 8.....	20
<b>1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO .....</b>	<b>20</b>
1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 9.....	20
1.9.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 9.....	21
<b>1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO .....</b>	<b>21</b>
1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 10.....	21
1.10.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 10.....	22
<b>1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO .....</b>	<b>22</b>
1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 11.....	22
1.11.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 11.....	23
<b>1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO .....</b>	<b>24</b>
1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 12.....	24
1.12.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 12.....	25
<b>1.13 COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO .....</b>	<b>25</b>

1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 13.....	25
1.13.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 13.....	26
<b>1.14 COMPORTAMENTO DA META 14 NO PERÍODO .....</b>	<b>26</b>
1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 14.....	26
1.14.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 14.....	27
<b>1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO .....</b>	<b>27</b>
1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 15.....	27
1.15.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 15.....	29
<b>1.16 COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO .....</b>	<b>29</b>
1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 16.....	30
1.16.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 16.....	30
<b>1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO .....</b>	<b>31</b>
1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 17.....	31
1.17.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 17.....	31
<b>1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO .....</b>	<b>32</b>
1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 18.....	32
1.18.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 18.....	32
<b>1.19 COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO .....</b>	<b>33</b>
1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 19.....	33
1.19.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 19.....	33

<b>1.20 COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO .....</b>	<b>34</b>
1.20.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 20.....	34
1.20.2. COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 20.....	34
<b>2 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>35</b>
<b>3.ANEXO .....</b>	<b>36</b>

Em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE, Lei Federal nº 13.005/2014) e com o Plano Estadual de Educação (PEE, Lei Estadual nº 18.492/2015), a Lei do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do Plano. É um dos principais instrumentos de política pública educacional, pois orienta a gestão educacional e referencia o controle social e a participação cidadã.

De acordo com o Plano, as metas e suas respectivas estratégias devem ser executadas dentro do prazo de vigência do mesmo, com avaliações bianuais ao longo do período de vigência, e monitoramento constante, assim a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação - CMMA deverá disponibilizar estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas, tendo como referência estudos e resultados de pesquisas nacionais, por amostra ou demais dados oficiais disponíveis em parceria com as Comissões e Equipes Técnicas nomeadas por meio de Decretos com o objetivo de garantir e diminuir as desigualdades educacionais existentes.

É fundamental lembrar que para toda ação planejada, é necessário, avaliar periodicamente se a mesma está decorrendo conforme previsto e, por outro, analisar se os resultados são de fato os pretendidos, seu acompanhamento e avaliação conforme previsto em sua Lei de Criação N° 1047/2015

Assim, a apresentação dos dados coletados não deve ficar na superficialidade, tendo como base esses resultados devemos enfrentar os desafios na superação das dificuldades, com políticas efetivas de investimentos, no aperfeiçoamento das práticas educacionais.

O presente relatório trata do período compreendido entre os meses de abril a agosto do ano de 2021 e, do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação” quatro etapas, conforme dados e indicadores para subsidiar o Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação o qual embasa o presente monitoramento.

Nesse contexto, apesar do cenário adverso e dos obstáculos enfrentados, não podemos deixar de considerar a importância do plano para o



desenvolvimento das políticas públicas, em que é necessários mecanismos de acompanhamento e avaliação para aferir/mensurar e com isso até replanejar, sempre que necessário. A execução das metas do PME é uma ação conjunta entre as secretarias de educação, instituições de ensino, movimentos sociais, associações representativas e sociedade civil, o que promove uma ampla análise e reflexão da situação educacional de nosso município, assim, cabe a todos os envolvidos envidar esforços para que o plano de educação cumpra sua finalidade, traduzindo suas diretrizes, metas e estratégias.

De acordo com o cronograma de trabalho estabelecido, foram monitoradas todas as metas e estratégias com o objetivo de verificar quais as principais dificuldades e facilidades que o município vem encontrando para o cumprimento das mesmas, perante as quais elaborou-se o presente relatório de monitoramento.

## **1. AVALIAÇÃO DAS METAS**

## 1.1 COMPORTAMENTO DA META 1 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<i>1</i>	<i><b>Meta 1</b> - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.)</i>

### 1.1.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL DA META 1

<b>Indicador 1A1</b>	<i>Proporção de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas no município em qualquer etapa de ensino. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos)  X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

<b>Indicador 1A2</b>	<i>Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola</i>
----------------------	--

Conceitos e definições	<i>Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola / Número total de pessoas de 4 e 5 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

<b>Indicador 1B1</b>	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.</i>
Conceitos e definições	<i>Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada na escola</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

<b>Indicador 1B2</b>	<i>Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche.</i>
Conceitos e definições	<i>Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de pessoas.</i>

### 1.1.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO DA META 1

<b>INDICADOR ES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 1A1	66,3%	73,4%	87,1%	90,3%	90,3%	<i>Não disponível</i>	<i>Não disponível</i>	-
Indicador 1A2	58,6%	63,8%	77,5%	53,8%	57,1%	74,2%	63,2%	-
Indicador 1B1	10,2%	11,7%	13,8%	17,9%	17,9%	<i>Não disponível</i>	<i>Não disponível</i>	-
Indicador 1B2	9,5%	10,6%	12,1%	11,3%	13,4%	13,7%	12,8%	--

Os dados apresentados não seguem as projeções do Censo Demográfico 2010 e PNAD foram baseados nos Cadernos de Indicadores do IPARDS, por ser um dado oficial apresentado no Caderno de Estatística dos Municípios do Paraná. Para os Indicadores 1A1 e 1B1 onde os dados não são apresentados no Caderno de Subsídio utilizou-se a denominação “não disponível” por não possuímos outra fonte de dado oficial.

Considera-se ainda a variável de matrículas de crianças residente em nosso município que estudam em municípios vizinhos ou que os pais participam dos Movimentos Sociais como MST em acampamentos, possuímos ainda o caso da Aldeia Indígena Rio das Cobras, o qual não temos pleno controle de dados quantitativos de percentual de alunos fora da escola por ser de competência da Rede Estadual.

No que diz respeito à Rede Municipal não possuímos de acordo com o Programa de Busca Ativa crianças em idade escolar fora da escola, em casos que foram mapeados acionou-se os órgãos competentes e orientou-se para a realização da matrícula do mesmo bem como frequência na escola.

Pode-se perceber ainda que a população projetada foi superior às efetivações de matrículas. Após o monitoramento da meta, constatou-se que há uma

quantidade significativa de vagas oferecidas em período parcial para as turmas destinadas à pré-escola, estando bem próximo da execução total da meta, no entanto, mesmo com esse aumento de vagas, ainda não foi atingida a meta que seria a universalização até 2016 para crianças de 04 a 05 anos e 50% de crianças até 03 anos de idade.

No que tange a faixa etária de 0 a 3 anos a população projetada é bem maior que o número de matrículas apresentadas, podendo-se dever ao fato de que podem não ter ocorrido nascimentos conforme o previsto, no entanto o município não apresenta fila de espera tendo atendimento assegurado de acordo com a procura, possuímos um CMEI na sede que atende crianças da sede e comunidades próximas e outro no Distrito de Rio Guarani PROINFANCIA para atendimento de crianças em situação de vulnerabilidade social, as demais escolas não prestam atendimento na modalidade creche somente a partir da pré escola 04 e 05 anos, e por se tratar de uma etapa não obrigatória temos pouca procura de matrículas.

Para os anos de 2019 a 2020 percebe-se uma queda de 11% no indicador 1A2, decréscimo este justifica-se ao fato da ocorrência da Pandemia COVID -19, onde muitas famílias solicitaram transferência para outros município devido até mesmo ao agravamento por falta de emprego e oportunidade local.

## 1.2 COMPORTAMENTO DA META 2 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
2	<i>Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.</i>

### 1.2.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL

<b>Indicador 2 A</b>	<i>Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta ou que já concluiu o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 6 a 14 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

<b>Indicador 2B</b>	<i>Nenhum.</i>
Justificativa	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 16 anos com o ensino fundamental concluído / População de 16 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

### 1.2.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META2

<b>INDICADO RES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 2A (Matrículas na escola de 6 a 14 anos)	171,2%	174,9%	143,5%	152,6%	109,7%	106,6%	105,9%	-
Indicador 2B	Inexistente							-

A Meta 02 possui um número de matrículas superior aos dados apresentados nas projeções populacionais de 06 a 14 anos de idade, ultrapassando o 100% conforme prevê a meta, podendo justificar-se ao fato de ter ocorrido um crescimento populacional acima do estimado, sendo mantidos os dados de acordo com o Caderno de Subsídios IPARDS para os Municípios Paranaenses.

Ao que se pode observar o Município já ultrapassou esta meta com sucesso, sendo necessário somente mantê-la. Muitas foram às ações para ampliar a oferta de vagas no ensino fundamental, como ampliação de unidades, reordenamento de vagas, divulgação de período de matrículas, ampliação do atendimento do transporte escolar. Foram ainda realizadas palestras, curso de formação continuada para os professores, de diferentes temas, com o objetivo de minimizar os diversos fatores que ocasionam a evasão e repetência escolar acarretando prejuízos na conclusão de seus estudos.

Nos anos de 2019 e 2020 a COVID -19 acentuou ainda mais a diferença entre aqueles que tinham mais dificuldades de aprender e os que possuem maior facilidade, muitas foram às ações necessárias tomadas a fim de manter o vínculo aluno X escola, tendo como principais aliados à família nesse processo, a qual demonstrou forte engajamento em prol da causa chamada educação.

Sendo necessário à busca de uma nova reflexão no processo educativo, novos instrumentos e ferramentas que acompanhem toda essa evolução, neste sentido, pode-se afirmar que o nascimento da educação surge quando o ser humano sente a necessidade de reinventar suas práticas.

### **1.3 COMPORTAMENTO DA META 3 NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
3	<i>Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).</i>

### 1.3.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 3

<b>Indicador 3 A</b>	<i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

<b>Indicador 3B</b>	<i>Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular / Número total de pessoas de 15 a 17 anos) X 100</i>



Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>
-------------------	---------------------

### 1.3.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 3

<b>INDICADOR RES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 3A (Matrículas na escola de 15 a 17 anos)	112,4%	129,9%	132,2%	109,8%	105,3%	83,0%	97,3%	-
Indicador 3B (Matrículas no E.M)	54,7%	61,6%	65,8%	71,0%	70,5%	68,5%	72,7%	-

Na seguinte Meta no indicador 3A constatou-se um número superior de matrículas em relação à projeção da população estimada para os anos de 2014 a 2018, devendo-se ao fato de um aumento na população residente no município.

Já no indicador 3B esse número comprova a efetivação de matrículas no Ensino Médio o qual apresenta um alto índice de evasão escolar do Ensino Médio que ainda é um dos maiores desafios, dados revelam que, embora tenhamos universalizado o acesso ao Ensino Fundamental e ampliado o ingresso no Ensino Médio, não conseguimos assegurar ainda que nossos jovens permaneçam na escola e concluam a Educação Básica, inúmeros são os fatores que tem levado ao abandono escolar, os quais estão relacionados tanto a fatores extraescolares quanto à adequação e/ou qualidade do ensino ofertado, que podem estar relacionadas a necessidades especiais, gravidez e maternidade, violência, pobreza e trabalho. Ou fatores vinculados ao contexto escolar, onde as causas incluem dificuldades de aprendizagem, falta de significado e de flexibilidade no currículo, baixa qualidade da educação e um clima escolar ruim, percebe-se

ainda uma perca percepção da importância da educação em seu cotidiano e pelo fato de na época ainda se existia alto índice de distorção idade/série, ou seja, quando o aluno reprova ou abandona os estudos por dois anos ou mais, durante a trajetória de escolarização, ele acaba repetindo uma mesma série.

Elevamos o percentual em 4,2% de 2019 a 2020 considerando um ano atípico, diante da pandemia de Covid-19 ficou ainda mais evidente o cenário de desigualdade no âmbito da educação. A situação trouxe à tona problemas como: a falta de recursos digitais, a dificuldade de aprendizagem dos alunos e o impacto da saúde mental em crianças e jovens, entre outros.

#### 1.4 COMPORTAMENTO DA META 4 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<i>4</i>	<i>Universalizar, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</i>

##### 1.4.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 4

<b>Indicador 4 A</b>	<i>Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola</i>
----------------------	---

Justificativa	<i>Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola / População de 4 a 17 anos com deficiência) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

<b>Indicador 4B</b>	<i>Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica</i>
Conceitos e definições	<i>Utilização das variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno, e não mais a idade até 31 de março. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se calcular o indicador a partir de 2015.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas em classes comuns da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100</i>

Unidade de medida	<i>Percentual</i>
-------------------	-------------------

#### 1.4.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META4

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 4A	Inexistente							-
Indicador 4B (Alunos de 4 a 17 anos com deficiência)	----	47,7%	45,2%	49,0%	84,4%	85,0%	87,0%	-

No indicador 4A o dado encontra-se inviável ao município, pois o relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo utiliza o Censo Demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e alternativas de respostas acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos censos demográficos de 2000 e 2010. Devido à ausência de padronização conceitual criam-se conceitos diferentes de deficiências. O censo engloba ainda todas as pessoas matriculadas ou não.

Não temos informação de transtornos globais de desenvolvimento para pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano. Sendo mantidos como base de dado oficial os subsídios dos Cadernos do IPARDS.

Embora ainda haja espaço para uma atuação mais eficaz, o município atingiu uma média satisfatória de atendimentos de 2018 em diante, mediante mecanismos de criação de sistemas de informação, vem buscando conhecer a demanda real de atendimento às necessidades educacionais especiais dessa parcela do alunado, organizando-se para o atendimento a esses educandos, com vistas a assegurar as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos, por meio de atendimento especializado de sala de recursos multifuncional que funcionam nas escolas, mediante avaliação de equipe técnica via

preenchimento de laudos e anexos e APAE (*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais*).

### 1.5. COMPORTAMENTO DA META 5 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
5	<b>Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.- Alterado pela Lei N° 1278/2020 com a seguinte redação “Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 2º (segundo) ano do ensino fundamental”.</b>

#### 1.5.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 5

Indicador 5A	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5B	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de</i>

	<i>proficiência</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

Indicador 5C	<i>Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência</i>
Unidade de medida	<i>Escala de Proficiência.</i>

### 1.5.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 5

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 5A (Leitura)	Nível 1 – 16,3%	----	Nível 1 - 9,5%	----	----	----		-
	Nível 2 – 43,8%		Nível 2 - 39,3%					
	Nível 3 – 31,3%		Nível 3 - 36,9%					
	Nível 4 –		Nível 4 -					

	8,8%		14,3%					
Indicador 5B (Escrita)	Nível 1 - 2,5%	----	Nível 1 – 1,2%	----	----	----		-
	Nível 2 – 21,3%		Nível 2 – 3,6%					
	Nível 3 – 1,3%		Nível 3 – 6,0%					
	Nível 4 - 61,3%		Nível 4 – 81,0%					
	Nível 5- 13,8%		Nível 5 – 8,3%					
Indicador 5C (Matemática)	Nível 1 - 23,8%	----	Nível 1 – 16,3%	----	----	----		-
	Nível 2 – 32,1%		Nível 2 – 36,3%					
	Nível 3 – 21,4%		Nível 3 – 18,8%					
	Nível 4 - 22,6%		Nível 4 – 28,8%					

Para cumprir a meta 05, a aprendizagem deve ser avaliada, periodicamente, bem como o estímulo dos sistemas de ensino e escolas a criar

instrumentos de avaliação e monitoramento. A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) é uma avaliação externa que objetiva aferir os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa (leitura e escrita) e Matemática dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental das escolas públicas.

As provas aplicadas aos alunos forneceram três resultados: desempenho em leitura, desempenho em matemática e desempenho em escrita, de caráter censitário, sendo portanto, aplicada a todos os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Fundamental. Para que a alfabetização de fato seja eficiente é necessário que a aprendizagem ocorra em todas as áreas do conhecimento ao longo de toda a vida, e o exercício da cidadania aconteça nos planos pessoal e profissional, entende-se que alfabetização não é apenas o domínio da leitura, escrita ou de cálculos matemáticos, mas sim o pleno desenvolvimento em suas habilidades.

Considerando a Escala de Proficiência da ANA onde os resultados dos testes de aprendizagem são compostos por quatro níveis progressivos e cumulativos, da menor para a maior proficiência, significa-se dizer que quando um percentual de estudante está posicionado em determinado nível da escala, pressupõe-se que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores. Nível 1 apresenta-se como o nível mais elementar e o nível 4 como o mais elevado da escala, observa-se que o município encontra-se bem próximo do atingimento do nível desejado na leitura e escrita estando a maioria no Nível 03, já nossa maior desafio está na matemática conforme apontam indicadores com uma quantidade considerável de alunos em nível 1 e 2.

Inúmeras são as ações que vêm sendo realizadas, como formação de professores, avaliações diagnósticas, utilização de avaliações externas como ANA e Provinha Paraná (FLUENCIA) e Programas como o Mais Alfabetização.

Para esta meta considerando o atual cenário, percebeu-se a necessidade de adequação de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Resolução 04/2010 do CNEE/CEB Artigo 24, definiu para o Ensino Fundamental o Ciclo de Alfabetização até o 3º ano, documento este que norteou a elaboração deste PME, porém devido a alterações na legislação por conta da Lei 13.415/2017 e Resolução 04/2017, que dispõe sobre a BNCC homologada em 2017 pelo Governo Federal, observa-se a necessidade de adequação neste PME, antecipando a conclusão do Ciclo de Alfabetização para o 2º ano.

Informa-se que nos anos subsequentes não houve o processo da prova Ana, desta forma não foi apurado indicador.



Reitera-se que com a alteração do período de Alfabetização para o 2º ano do Ensino Fundamental, o município ainda vem se estruturando para poder levantar indicadores para leitura, escrita e matemática. Com a extinção da Prova ANA não possuímos nenhuma ferramenta de avaliação da alfabetização para esta etapa escolar.

Entretanto no ano de 2019 o município participou da Avaliação de Fluência que avaliou o desempenho dos estudantes em leitura, porém devido a falta de um dado oficial não foi possível apresentá-lo, mantendo o último dado de 2016.

## 1.6 COMPORTAMENTO DA META 6 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
6	<i>Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.</i>

### 1.6.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META6

Indicador 6A	<i>Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se aos estudantes da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, com jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de alunos ETI / Número de alunos matriculados na educação básica pública) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Pessoas</i>

Indicador 6B	<i>Percentual de escolas públicas da educação básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral.</i>
Conceitos e definições	<i>Refere-se as escolas da educação básica cujas matrículas são ofertadas com jornada de duração em média, igual ou superior a sete horas diárias.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público-alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público-alvo da ETI) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Escolas</i>

#### 1.6.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META6

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 6A	30,4%	23,4%	12,9%	12,0%	3,9%	6,2%	5,0%	-
Indicador 6B	55,0%	40,0%	19,0%	23,8%	5,0%	10,0%	10,0%	-

De acordo com a Meta o público alvo para a Educação em Tempo Integral ETI são os alunos da Educação Básica, aqueles cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem a Educação de Jovens e Adultos nem a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma subsequente ou concomitante.

Considera-se Jornada de Tempo Integral aquela cuja duração seja, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública, sendo nesse caso o município atende em tempo integral somente crianças de Educação Infantil em creches e quando a possibilidade de adesão de Programas governamentais como, por exemplo, o Programa Mais Educação (extinto desde 2017),

em regime de colaboração com o Governo Federal por meio de repasse de recursos destinados a este fim.

Levando em conta o número de Instituições que prestam o atendimento em Tempo Integral estamos próximo ao atendimento da meta, porém inúmeros são os recursos que devem ser demandados para que as escolas consigam adequar tanto suas instalações físicas como seu capital humano para estar apta a prestar esse atendimento. O município continuará com as ações executadas de forma a manter ou aumentar o índice durante a vigência do Plano.

A Secretaria Municipal de Educação trabalhará em parceria com a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, visando à implantação de Programas Culturais implementando gradativamente, os quais acontecerão dentro das Escolas Municipais com projetos de contra turno. O projeto prevê a contratação de instrutor de violão, instrutor para ministrar aulas de Dança Urbana, Jazz, Danças Seniores e Ritmos, Profissional com especialização em Judô, para ministrar aulas teóricas e práticas e instrutor de música para a Banda Municipal.

#### 1.7 COMPORTAMENTO DA META 7 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
7	<i>Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.</i>

##### 1.7.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 7

Indicador 7A	<i>Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.</i>

Unidade de medida	<i>Nota</i>
-------------------	-------------

Indicador 7B	<i>Ideb dos anos finais do ensino fundamental</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos.</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

Indicador 7C	<i>Ideb do ensino médio</i>
Conceitos e definições	<i>Já calculado e disponibilizado pelo INEP a partir de 2017.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do ensino médio na avaliação do Saeb (Aneb)</i>
Unidade de medida	<i>Nota</i>

### 1.7.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 7

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 7A (Anos Iniciais)	---	5,2%	---	5,7%	---	6,1	---	---
Indicador 7B	---	4,3%	---	4,4%	---	5,3	---	---

(Anos Finais)								
Indicador 7C (Ensino Médio)	---	---	---	3,7%	---	4,5	---	---

O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. É calculado com base no aprendizado dos alunos em português e matemática (Prova Brasil) e no fluxo escolar (taxa de aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente. Ressalta-se que nos anos cujos campos estão traçados não houve avaliação. Conforme dados obtidos em INEP consulta resultados/metras, pode-se constatar que o município possui uma meta projetada de 6,1 atingindo-a portando em sua totalidade.

## 1.8 COMPORTAMENTO DA META 8 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
8	<i>Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.</i>

### 1.8.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 8

Indicador 8 <sup>a</sup>	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade</i>
--------------------------	---

Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 8B	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 8C	<i>Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita)</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres / População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 8D	<i>Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade // Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente;</i>

#### 1.8.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 8

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 8 <sup>a</sup>				Inexistente				-
Indicador 8B				Inexistente				-
Indicador 8C				Inexistente				-
Indicador 8D				Inexistente				-

Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe os anos de estudos, informação disponível somente para anos censitários.

Não é possível constatar se houve evolução nos indicadores, pois o último Censo Populacional do IBGE é de 2010 e não foi realizado outro para fazer

comparativo. Cabe ressaltar que esta meta refere-se à população de 18 a 29 anos, ou seja, faixa escolar não obrigatória, o que dificulta ainda mais o retorno e a permanência nos bancos escolares, devido a já inserção ao mercado de trabalho o que dificulta a acessibilidade e permanência na escola, percebe-se uma necessidade de ampliação de programas de incentivo nessa área.

Incentivamos e propagamos a divulgação do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) o qual foi criado para aferir competências, habilidades e saberes de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada, o mesmo é realizado pelo Inep em colaboração com as secretarias estaduais e municipais de educação. São finalidades do Encceja: construir uma referência nacional de autoavaliação para jovens e adultos por meio de avaliação de competências, habilidades e saberes adquiridos em processo escolar ou extraescolar; estruturar uma avaliação direcionada a jovens e adultos que sirva às Secretarias de Educação para que estabeleçam o processo de certificação dos participantes, em nível de conclusão do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, por meio da utilização dos resultados do Exame; oferecer uma avaliação para fins de correção do fluxo escolar; construir, consolidar e divulgar seus resultados para que possam ser utilizados na melhoria da qualidade na oferta da Educação de Jovens e Adultos e no processo de certificação; construir parâmetros para a autoavaliação do participante, visando a continuidade de sua formação e sua inserção no mundo do trabalho; possibilitar o desenvolvimento de estudos e indicadores sobre educação brasileira.

## 1.9 COMPORTAMENTO DA META 9 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
9	<i>Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</i>

### 1.9.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 9

Indicador 9 <sup>a</sup>	<i>Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade</i>
--------------------------	---



Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

Indicador 9B	<i>Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

### 1.9.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 9

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 9A	Inexistente							-
Indicador 9B	Inexistente							-

Inviável. Não existe dado municipal oficial que informe a escolaridade dos indivíduos que conceitue se a pessoa sabe ler ou escrever, uma vez que o

analfabetismo funcional foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Apesar de o analfabetismo ser reconhecido como uma violação do direito humano à educação, as diversas políticas públicas implementadas ao longo da história não conseguiram superar tal questão, muito menos baixar seus índices, o município até o presente momento, não possui dados sistematizados, não possui oferta nem demanda manifesta a nível de EJA I – Anos Iniciais a âmbito da rede municipal.

#### 1.10 COMPORTAMENTO DA META 10 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<i>10</i>	<i>Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.</i>

##### 1.10.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 10

Indicador 10 A	<i>Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).no município não há a oferta dessa demanda.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente</i>

### 1.10.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 10

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 10A	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	-

Inviável para o município, o qual não possui oferta de educação na modalidade integrada.

### 1.11 COMPORTAMENTO DA META 11 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
<i>11</i>	<i>Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.</i>

#### 1.11.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 11

Indicador 11 <sup>a</sup>	<i>Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio</i>
Unidade de medida	<i>Número de Matrículas</i>

Indicador 11B	<i>Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas no público x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Matrículas.</i>

Indicador 11C	<i>Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP)</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Matrículas no seguimento público x 100)</i>
Unidade de medida	<i>% de Matrículas.</i>

#### 1.11.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 11

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 11A	52	51	49	25	06	0	0	-
Indicador 11B	----	----	----	----	----	----	----	----
Indicador 11C	18,2%	15,9%	11,4%	43,2%	86,4%	100%	100%	-

Para os indicadores 11A e 11B o Caderno de Subsídios não traz nenhum dado oficial.

Conforme indicador 11C pode-se verificar uma expansão de matrículas em cursos Técnicos de Nível Médio devido ao funcionamento da escola técnica no Município vizinho, Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiara Babaresco de Souza - CEEP- Laranjeiras do Sul, sendo uma boa opção de acesso devido à viabilidade de transporte acessível. Considerando ainda a vasta gama de opções dos cursos ofertados em modo (EAD) educação à distância.

### 1.12 COMPORTAMENTO DA META 12 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
12	<i>Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.</i>

#### 1.12.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META12

Indicador 12 A	<i>Taxa bruta de matrículas na graduação</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Total da população que frequenta cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 12B	<i>Taxa líquida de escolarização na educação superior</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possui nível superior em seu território.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação / Total da população de 18 a 24 anos) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

Indicador 12C	<i>Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação</i>
Conceitos e definições	<i>Não existe uma variável chave comum para os municípios nessa modalidade de ensino;</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período / Variação total das matrículas em cursos de graduação no período) x 100</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

### 1.12.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 12

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 12A				Inexistente				-
Indicador 12B				Inexistente				-
Indicador 12C				Inexistente				-

Inviável para o município. PNAD é uma pesquisa amostral, Censo da Educação superior não informa o endereço exato do aluno, ao se usar o endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo, pois a maioria dos municípios não possui em seu território instituições de ensino superior.

Destacamos que as Instituições de Ensino Superior (IES) vêm ampliando a capacidade de acesso à graduação, pós graduação e complementação. As políticas que visam à ampliação da oferta de vagas no ensino superior corroboram e otimizam o fortalecimento da oferta e expansão da taxa de matrícula no ensino superior. Um dos principais pontos positivos é o formato de Ensino à Distância (EAD) por meio de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), que possibilitam uma maior flexibilização de horários, sendo uma ótima alternativa para aqueles que não possuem disponibilidade compatível de tempo ou ainda quando o acesso às instituições são difíceis e agregam um alto custo em seus deslocamento.

### 1.13.COMPORTAMENTO DA META 13 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
13	<i>Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação.</i>

#### 1.13.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 13

Indicador 13A	<i>Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>

Fórmula de cálculo	<i>(Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes</i>

Indicador 13B	<i>Percentual de docentes com doutorado na educação superior</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Docentes com doutorado na Educação Superior / Total de docentes na Educação Superior) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes</i>

#### 1.13.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 13

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 13A	Inexistente							-
Indicador 13B	Inexistente							-

A meta a seguir não se aplica a municípios. Em relação ao percentual de docentes com mestrado e doutorado na educação superior, os números indicam que o município ainda não atingiu a meta prevista, sendo exigido para o exercício de sua função nível inicial de graduação, ou seja, que professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, conforme Plano de Carreira. O



Caderno de Subsídios Paranaenses não traz este dado atualizado.

#### 1.14 COMPORTAMENTO DA META14 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
14	<i>Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.</i>

##### 1.14.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META14

Indicador 14A	<i>Número de títulos de mestrado concedidos por ano</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Títulos de mestrado concedidos por ano.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Mestrados no ano</i>

Indicador 14B	<i>Número de títulos de doutorado concedidos por na</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Títulos de doutorado concedidos por ano.</i>
Unidade de medida	<i>Número de títulos de Doutorados no ano.</i>

##### 1.14.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 14

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 14A	Inexistente							-
Indicador 14B	Inexistente							-

Não se aplica ao município. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPS) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando ainda que esse dado refere-se apenas ao estado em que foi concedido o título, não sendo, portanto disponível para o município.

### **1.15 COMPORTAMENTO DA META 15 NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
15	<i>Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</i>

#### **1.15.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META15**

Indicador 15 <sup>a</sup>	<i>Proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam</i>
---------------------------	---

Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>Quantidade de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências da educação infantil) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15B	<i>Proporção de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos iniciais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15C	<i>Proporção de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências dos anos finais do ensino fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental ) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

Indicador 15D	<i>Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

### 1.15.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 15

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 15A	43,6%	43,3%	53,9%	34,0%	41,2%	45,7%	48,0%	-
Indicador 15B	25,7%	20,9%	21,7%	26,9%	68,3%	78,7%	77,5%	-
Indicador 15C	63,0%	68,2%	67,1%	73,5%	79,7%	79,8%	79,1%	-
Indicador 15D	64,0%	66,0%	65,2%	68,3%	74,1%	87,4%	85,0%	-

Os dados revelam que a Meta possui um avanço gradativo, podemos inferir um crescimento nos percentuais na formação de docentes com nível

superior, onde constatou-se por meio de Avaliação de Desempenho realizada anualmente pela Comissão do PCR (Plano de Carreira) possuímos um total de 100% de professores capacitados, dado este só poderá ser atualizado de forma oficial após o Censo, que foi adiado para 2021 diante do avanço do surto coronavírus no país. A coleta de dados estava programada para o ano de 2020, para este momento segue-se os indicadores previstos no caderno IPARDS.

### 1.16. COMPORTAMENTO DA META 16 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
16	<i>Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.</i>

#### 1.16.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 16

Indicador 16A	<i>Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com pós-graduação / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Professores.</i>

Indicador 16B	<i>Percentual de professores da educação básica que realizaram cursos de formação continuada</i>
Conceitos e definições	<i>Calculado conforme Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2018 (INEP).</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Docentes.</i>

### 1.16.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 16

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 16A	90,6%	67,5%	62,4%	61,9%	61,7%	70,3%	85,1%	-
Indicador 16B	67,3%	58,9%	59,5%	61,9%	68,3%	71,1%	72,4%	-

De acordo com os percentuais apresentados já ultrapassamos o atingimento da meta, devido ao fato de se estabelecer parcerias com as IES, cursos de formação continuada, cursos de aperfeiçoamento à distância e políticas de formação continuada.

Considerando os dados retirados do Caderno de Subsídio IPARDS, este índice tem se elevado gradativamente, obedecendo ao cumprimento da Meta.

### 1.17 COMPORTAMENTO DA META 17 NO PERÍODO

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>

17	<i>Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.</i>
----	---

### 1.17.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 17

Indicador 17 A	<i>Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo</i>
Conceitos e definições	<i>Inviável para município.</i>
Fórmula de cálculo	<i>(Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com nível superior completo) x 100</i>
Unidade de medida	<i>% de Rendimento.</i>

### 1.17.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 17

INDICADORES OFICIAIS	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Indicador 17 A	Inexistente							-

Inviável para o município. PNAD é pesquisa amostral, de acordo com a perspectiva do ensino superior, para o denominador haveria duas opções: pessoas com ensino superior atuando em qualquer atividade e pessoas com ensino superior atuando em atividade de nível superior, como é o caso de muitos professores,

essa escolha altera substantivamente os resultados.

A remuneração do Magistério Público da Educação Básica encontra-se em conformidade pela Lei Municipal N° 956/2013, alterada pela Lei N° 1203/2019 a qual dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Nova Laranjeiras – PR de acordo com Artigo 3° anexo II que estabelece a Lei Federal n° [11.738/08](#) que institui Piso Salarial.

### 1.18 COMPORTAMENTO DA META 18 NO PERÍODO

Meta	Texto da meta
18	<i>Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</i>

#### 1.18.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 18

Indicador 18A	<i>Possuem PCR dos profissionais do magistério</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica a municípios, pois já possui PCS</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

  

Indicador 18B	<i>Limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.</i>
---------------	---



Conceitos e definições	<i>Informação não publicizada.</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum.</i>
Unidade de medida	<i>Inexistente.</i>

### **1.18.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 18**

Não mensurável em indicador.

Conforme indicador 18 A - O Município possui Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público instituído pela Lei Municipal N° 956/2013, alterado pela Lei N° 1203/2019 de 25 de fevereiro de 2019.

18 B – No momento o município oferta 04 horas atividades para uma carga horária de 20 horas semanais, e que visa sua ampliação gradativa por meio de implantação de Projetos como de Língua Estrangeira Moderna Inglês.

### **1.19 . COMPORTAMENTO DA META 19 NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
-------------	----------------------

19	<i>Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.</i>
----	---

### 1.19.1 FICHA METODOLÓGICA DO INDICADOR MUNICIPAL NA META 19

Indicador 19A	<i>Percentual de diretores de escolas públicas da rede de ensino estadual escolhidos por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho.</i>
Conceitos e definições	<i>Não se aplica ao município</i>
Fórmula de cálculo	<i>Nenhum.</i>
Unidade de medida	<i>% de Diretores.</i>

Indicador 19B	<i>Percentual de escolas públicas da rede de ensino municipal que por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho escolhem seus diretores.</i>
Conceitos e definições	<i>Dados Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014</i>
Fórmula de cálculo	<i>Diretores/as de escolas públicas da rede de ensino municipal escolhido por meio de eleições e critérios técnicos de mérito e desempenho / Total de escolas) x 10</i>
Unidade de medida	<i>% de Diretores.</i>

### 1.19.2 COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO NA META 19

<b>INDICADORES OFICIAIS</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Indicador 19A	Não Mensurável							--
Indicador 19B	Não Mensurável							-
Reitera-se que os diretores da Rede Estadual têm parte escolhidos por eleição, porém nas escolas que ficam fora da Terra Indígena, enquanto que os diretores das escolas da Terra Indígena Rio das Cobras, são indicado pelas lideranças, e os diretores da Rede Municipal são de indicação livre o executivo municipal.								-

Em todas as unidades de ensino, foram constituídos os colegiados/conselho escolar com a participação dos profissionais da educação, pais e alunos. A Rede Estadual de Ensino tem como Processo de escolha Consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, para completar o mandato 2016 até o início do ano letivo de 2020, conforme o contido no § 3.º, do art. 64, da Resolução n.º 3.373/2015 - GS/SEED, de 19 de outubro de 2015, e no § 3º, do art. 3.º, da Resolução n.º 5.547, de 2017. Para as escolas da Rede Municipal o gestor da instituição tem função diretiva, exercendo a direção através de indicação pelo poder executivo municipal por meio de Decreto ao qual responde civil, administrativamente e criminalmente por qualquer ação inflacionária que venha a ocorrer na instituição, aparado pela LEI N° 1009/2014.

### **1.20 . COMPORTAMENTO DA META 20 NO PERÍODO**

<b>Meta</b>	<b>Texto da meta</b>
20	<i>Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7%</i>



Indicador 20 A	3,8%	6,0%	3,7%	4,4%	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	-
Indicador 20B	22,6%	34,3%	22,5%	26,2%	26,8%	<i>Não informado</i>	<i>Não informado</i>	-

De acordo com o percentual apresentado a meta já se encontra superada, tendo investimentos do PIB acima do previsto, em conformidade com as necessidades, com um percentual de despesas orçamentarias acima do estipulado, porque pra se ter uma educação de qualidade se faz necessário que haja investimentos e que os recursos sejam muito bem aproveitados por gestores comprometidos com o trabalho que realizam, e que possuem foco em suas atividades. O caminho para se atingir uma educação de qualidade é longo, para tanto, requer um crescimento econômico, de forma a elevar a arrecadação fiscal e os recursos vinculados à educação para o cumprimento dessa meta, deparamo-nos, também, com outro grande desafio posto no PNE, que não se pode deixar de ponderar, referente a regulamentação do regime de colaboração entre os entes federados, ou seja, uma justa redistribuição de responsabilidades, para que as metas sejam cumpridas e as propostas tenham durabilidade, continuidade e efetivação, na esperança de um efetivo avanço na educação brasileira. Considerando, se também a receita municipal utilizada pela educação optou-se em apresentar estes percentuais. Para os anos onde consta “*não informado*” significa que este dado não está apresentado no Caderno IPARDS.

## 2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

A gestão democrática é um princípio constitucional que tem como pressuposto o respeito mútuo, a responsabilidade dos atores envolvidos e nas decisões. Por esse motivo, este Plano de Educação foi elaborado e adequado com a participação de todos os atores envolvidos com as questões acreditamos que, quanto maior for a participação na elaboração do Plano, mais favorecida será a corresponsabilidade nos processos de ir acompanhamento e avaliação.

Após a conclusão do Monitoramento do PME, conforme dados transcritos neste documento, pode-se verificar que o município de Nova Laranjeiras-PR, possui um número considerável de metas atingidas com sucesso conforme sua projeção, resultado de um árduo trabalho realizado com afinco nas escolas de toda a rede em parceria com administração pública e todos os demais envolvidos nesse processo. Muitas foram às ações direcionadas com o foco de melhoria da qualidade de ensino.

Percebe-se que o trabalho de atribuir os indicadores a cada meta, possibilita uma atividade complexa e reflexiva por meio da aferição dos resultados obtidos através de dados oficiais, sentiu-se ainda a grande dificuldade em buscar dados aos quais os indicadores oficiais não mensuram para o momento, impossibilitando a aferição de algumas delas, devido à falta de dados oficiais atualizados.

A aferição dos resultados serve para criar mecanismos de monitoramento de precisão da execução de cada meta, e podem intervir nas metas que precisam de maior empenho, mantendo os resultados positivos já alcançados e, aprimorando as ações para que os resultados sejam ainda mais efetivos. Cada pessoa envolvida nesse processo de construção contribuiu decisivamente para o desenvolvimento da educação do nosso município. Um processo cuidadoso e democrático que certamente atenderá uma proposta capaz de representar os anseios e os esforços de toda a sociedade em torno dos avanços necessários à educação. Recomenda-se por esta equipe avaliadora que o que prevê o presente PME, esteja sempre sob o olhar atento do gestor municipal para não perder de vista o que demanda da presente Lei.

# 3. ANEXOS

### 3.1 AGENDA DE TRABALHO DE 2021





**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro CEP 85.350-000  
Nova Laranjeiras/PR  
Fone/fax: (42) 3637 1148

**AGENDA DE TRABALHO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DO PME DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**

ETAPAS	AÇÃO	RESPONSÁVEIS	PREVISÃO DE EXECUÇÃO	OBSERVAÇÕES	CONCLUÍDA EM
I. Organizar o trabalho	Nomeação dos membros integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME pelo Executivo Municipal	Equipe Técnica	02/02/2021	DECRETO Nº 78 De 08/02/2021	30/04/2021
	Formação para as equipes Técnicas e comissão de Monitoramento do PME em movimento online.	Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica	Até 15/05/2021		
II. Estudar o plano	Leitura e análise do PME e preenchimento da ficha de monitoramento parte A e B	Equipe Técnica	20/04 a 21/07 de 2021	Estudo e Avaliação das Metas e Estratégias	21/07/2021
	Organização do cronograma da Agenda de Trabalho do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano de Educação	Equipe Técnica	10/05/2021	Elaboração do cronograma da Agenda de Trabalho. Equipe Técnica	10/05/2021
	Leitura e análise do PME e Elaboração de Notas Técnicas (se necessário).	Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica	20/04 a 30/08 de 2021	Realizado com os responsáveis por cada etapa da educação apresentados no PME	



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro CEP 85.350-000  
Nova Laranjeiras/PR  
Fone/fax: (42) 3637 1148

<b>III. Monitorar continuamente as metas e estratégias</b>	Acompanhamento contínuo das metas e estratégias.	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	No decorrer do ano de 2021	Orientação com a Equipe Técnica do NRE na SMECE	
		Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME			
		Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	22/07 a 30/08 de 2020	Estudo e revisão de todas as metas, criação das notas técnicas (se necessário), publicação dos resultados apurados no relatório de monitoramento.	
	Elaboração dos relatórios de Monitoramento	Comissão de monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica	20/04 a 21/09 de 2021	Equipe Técnica	
<b>IV. Avaliar periodicamente o Plano</b>	Revisões constantes das metas.	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	22/09 a 30/10 de 2020	Equipe Técnica	
	Audiência Pública	Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.	05/10/2020	Comunidade local	

Nova Laranjeiras, 05 de Maio de 2021.

  
Secretária Municipal de Educação

### 3.2 COPIA DOS ATOS DE NOMEAÇÃO DA EQUIPE TECNICA E COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



**DECRETO N° 79, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,**  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º Altera a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº 1047/2015 de 25 de maio de 2015, que fica assim disposta:

<b>Servidor</b>	<b>Representante</b>
Dilciane Klos	EJA
Juceli Carmens Brugnerotto Balbinoti	Secretaria Da Saúde
Sandro Simão Veroneze	Secretaria De Finanças
Leomar Caimi	Poder Legislativo
Ivanir Maria Prudente	Conselho Tutelar
Nildredes Aparecida Martins Narloch	Diretora Da Rede Municipal
Rosemara Da Silva Moro	Diretora Da Rede Estadual De Ensino
Daniel Muller	Transporte Escolar
Fabiana Bonetti	CRAS
Bento Machado	Educação Do Campo
Rubens Pinto De Souza	Conselho Municipal De Educação
Tatiane Biesek	Educação Especial
Gicele Da Aparecida Bello Carvalho	EAD

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 08 de fevereiro de 2021.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148  
*GABINETE DO PREFEITO*

---

**DECRETO Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**DECRETA:**

Art. 1º Altera os membros para compor a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras, com a seguinte composição:

- I – Angelita Fiori
- II - Gicele da Aparecida Bello Carvalho
- III – Sílvia Regiane Vorgenes
- IV – Dilciane Klos
- V – Lucemara Pickler de Lima

Art. 2º Compete a Equipe Técnica para Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Nova Laranjeiras:

- I - coordenar o processo de Reelaboração do Plano Municipal de Educação e Acompanhar o cumprimento dos objetivos e metas definidos;
- II - orientar os Poderes Públicos e Iniciativa Privada na realização dos objetivos e metas do Plano Municipal de Educação;
- III - empenhar - se na mobilização e divulgação do Plano Municipal de Educação;
- IV - planejar e coordenar a realização do PME, bem como divulgar as suas deliberações;
- V - oferecer suporte técnico às escolas e entidades educacionais para organização do PME na Escola e nas Entidades.







